

NA VANGUARDA DO DIREITO DESDE 1843

Folha do A

JORNAL DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

N°166 - SETEMBRO/OUTUBRO - 2021

A ilusão do poder punitivo

Enquanto parte da sociedade clama pelo endurecimento da legislação penal, dois dos maiores juristas da América Latina levantam suas vozes contra o punitivismo e denunciam a ineficácia da lei penal no sistema capitalista dos países latinoamericanos. O juiz argentino Eugenio Raúl Zaffaroni, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, e o advogado brasileiro Juarez Tavares lançaram livros no webinar Saindo do Prelo, do IAB, e reforçaram a postura corajosa que vêm mantendo ao longo de suas trajetórias: a defesa de seus pontos de vista humanitários e críticos ao totalitarismo financeiro, que agrava as desigualdades, e a um poder que pretende acabar com a violência por meio de mais violência.

PÁGINAS 4 e 5

■ Criação do juiz das garantias é ideia apoiada pelo IAB em audiência no Supremo

Bernardo Cabral é agraciado pela Ordem no aniversário da Constituição Federal

 ENTREVISTA
Paulo Parente Marques Mendes afirma que licença para fabricação de vacina já existe

PÁGINA 8





O Instituto continua atuante. O distanciamento social imposto pelos momentos mais agudos da pandemia não reduziu a nossa produção jurídica e cultural

Mensagem da presidente

iante das ameaças ao estado democrático de direito, o IAB tem saído em defesa da Constituição Federal - marco do restabelecimento da nossa democracia e garantidora dos direitos fundamentais da população brasileira –, que completou 33 anos no dia 5 de outubro e precisa ser respeitada por todos, principalmente, pelos poderes constituídos.

Em cumprimento à sua missão histórica e quase bicentenária de promover o aperfeiçoamento da ordem jurídica, proteger a democracia e salvaguardar os direitos fundamentais, o IAB vem atuando intensamente em várias frentes. Criamos a Comissão de Criminologia, para ampliar o trabalho de análise da violência, da punição e das políticas públicas desenvolvido pelas nossas comissões de Direito Penal e de Direitos Humanos.

Intensificamos o projeto Saindo do Prelo, que resultou no lançamento de grandes obras, entre as quais as de autoria dos notáveis juristas Eugenio Raúl Zaffaroni e Juarez Tavares, dedicados a apontar a ineficácia e o caráter socialmente discriminatório do punitivismo e do encarceramento exacerbado. Conforme por eles demonstrado de forma brilhante, essa distorção atinge os indivíduos desigualmente, dependendo das classes sociais a que pertencem.

Fomos ao STF defender em audiência pública a criação do juiz das garantias, prevista no chamado pacote anticrime e destinada a assegurar a imparcialidade do magistrado responsável pela instrução e pelo julgamento da ação penal. Mais uma vez, o Supremo e a sociedade brasileira tomaram conhecimento da qualificada avaliação jurídica feita pelo IAB a respeito de um tema de relevante interesse nacional.

O Instituto continua atuante. O distanciamento social imposto pelos momentos mais agudos da pandemia não reduziu a nossa produção jurídica e cultural. Aliás, com o avanco da vacinação, deverão ser retomadas ainda este ano as atividades presenciais no nosso plenário histórico, de acordo com todos os protocolos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Rita Cortez



A partir do alto à esquerda, no sentido horário, João Proença Xavier, Lenice Kelner e Ladislau **Domingues Porto Neto**

Posses

Como membros honorários do IAB, tomaram posse nos meses de setembro e outubro o professor português João Proença Xavier, da Universidade de Coimbra; os desembargadores Marcelo Semer, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), Cristina Tereza Gaulia, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), e Mônica Jacqueline Sifuentes, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1); a promotora de Justiça do RJ Renata Silvares França Fadel, a juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) Roberta Ferme Sivolella e a professora Mariana de Assis Brasil e Weigert.

Como membros efetivos foram empossados os advogados Antonio José Teixeira Martins, Bruno de Albuquerque Baptista, Caio Segae Mello de Moura Dumans, Caio Patrício de Almeida, Diego Nieto de Albuquerque, Ellen Cristina Carmo Rodrigues, Ladislau Domingues Porto Neto, Lenice Kelner, Manoel Severino Moraes de Almeida, Paulo Collier de Mendonça, Rafael Caetano Borges, Rafael Fagundes Pinto, Ricardo Tadeu Penitente Genulhú, Ronny Peterson Nunes dos Santos e Theresa Christine de Albuquerque Nóbrega.

Expediente

Acompanhe o IAB nas redes sociais







IABnacional

Diretoria Estatutária

Presidente: Rita de Cássia Sant'anna Cortez 1º vice-presidente: Sergio Francisco de Aquiar Tostes

2º vice-presidente: Sydney Limeira Sanches

3º vice-presidente: Carlos Eduardo de Campos Machado

Secretária-geral: Adriana Brasil Guimarães

Diretor secretário coordenador do setor administrativo: Antônio

Diretor secretário coordenador das comissões: Adilson Rodrigues Pires Diretora secretária responsável pelas publicações oficiais: Katia

Diretor secretário responsável pelas relações institucionais e coordenador das representações estaduais: Jorge Rubem Folena de Oliveira

Diretor financeiro: Arnon Velmovitsky

Diretora cultural e de apoio à Esiab: Leila Pose Sanches

Diretora de hiblioteca: Márcia Dinis Orador oficial: José Roberto Batochio Diretor financeiro adjunto: Luiz Felipe Conde André Luís Mancano Marques DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Teles Neto

Tereza Basilio

Procuradores: Paulo de Moraes Penalva Santos. João Theotonio Mendes de Almeida Júnior e Rogerio Alvaro Serra de Castro Ouvidor: Mario Antonio Dantas de Oliveira Couto

Diretor Executivo de Tecnologia e Inovação: Bernardo Gicquel

Diretor adjunto para apoio às relações institucionais: Eurico de

Diretora adjunta responsável pelos convênios e parcerias: Ana

Diretor adjunto de apoio à realização de eventos em parceria:

Representante nas entidades internacionais: Paulo Malta Lins e Silva Diretor de pesquisa e documentação: Hariberto de Miranda Jordão Filho Diretor de apoio administrativo e apoio aos sócios: Paulo Maltz

REPRESENTANTES ESTADUAIS

Álvaro Fernando da Rocha Mota (PI), Ana Paula Araújo de Holanda (CE), André Augusto Malcher Meira (PA), Aniello Miranda Aufiero (AM), Antônio Oneildo Ferreira (RR), Auriney Uchôa de Brito (AP), Breno Dias de Paula (RO), Carlos Alberto de Souza Rocha (ES), Carlos Pessoa de Aguino (PB), Carmela Grüne (RS), Christiane do Vale Leitão (CE), Claudio Araújo Pinho (MG), Daniel Blume Pereira de Almeida (MA), Fábio Arthur da Rocha Capilé (MT), Fábio Túlio Barroso (PE), Francilene Gomes de Brito (CE), Joelson Costa Dias (DF), Luciana Barcellos Slosbergas (SP), Luis Antônio Camargo de Melo (DF) Luiz Claudio Silva Allemand (ES), Luiz Rodrigues Wambier (PR), Manoel Gonçalves Silva (GO), Paulo Joel Bender Leal (RS), Paulo Nicholas de Freitas Nunes (AL), Sandro Mezzarano Fonseca (SE), Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho (SC) e Thiago Brhanner Garcês Costa (MA).

Av. Marechal Câmara 210, 5º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020-080 - Telefax: (21) 2240-3173 www.iabnacional.org.br | iab@iabnacional.org.br



Publicação bimestral do Instituto dos Advogados Brasileiros

Jornalista responsável: Fernanda Pedrosa (MT 13511) Redação: Ricardo Gouveia

Projeto gráfico e diagramação: Daniel Tiriba

Fotografia: Arquivo IAB Impressão: Gráfica Rio DG Tiragem: 2.100 exemplares

Institucional

Em audiência no Supremo, IAB defende criação do juiz das garantias



O presidente da Comissão de Direito Penal do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Marcio Barandier, participou no dia 25 de outubro da audiência pública virtual do Supremo Tribunal Federal (STF) destinada a debater a criação do juiz das garantias, prevista no chamado pacote anticrime. "O IAB é totalmente favorável ao juiz das garantias e considera absolutamente constitucional a sua disciplina introduzida pela Lei 13.964/2019", afirmou o criminalista. Conduzida pelo presidente do STF, ministro Luiz Fux, a audiência reuniu 68 entidades, entre as quais a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), e foi realizada em dois dias consecutivos.

"A figura do juiz das garantias irá consolidar o sistema acusatório, respeitando as garantias individuais, fortalecendo e dando concretude à imparcialidade do juiz, que é a essência da jurisdição no estado democrático de direito", afirmou Marcio Barandier. Conforme a nova lei, o juiz das garantias atuará na fase de investigação penal, analisando a pertinência de medidas cautelares, como prisões provisórias e buscas e apreensões,

enquanto outro magistrado ficará responsável posteriormente pela instrução criminal e pelo julgamento. "Esse modelo de divisão da competência funcional por fases da persecução penal não é novidade no mundo, pois todos os códigos de Processo Penal modernos do Ocidente adotaram modelos similares ao do juiz das garantias", ressaltou o criminalista.

Os dispositivos do pacote anticrime que criaram a figura do juiz das garantias estão sendo questionados por meio das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, que têm como relator o ministro Fux. O IAB protocolou pedido no STF para atuar como *amicus curiae* e participar junto com outras entidades da advocacia e instituições jurídicas do julgamento das quatro ações, que deverá ocorrer em novembro deste ano. A ADI 6.298 foi ajuizada pela AMB e pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe). As outras três foram protocoladas pelos partidos Podemos e Cidadania (ADI 6.299), PSL (ADI 6.300) e pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (ADI 6.305).

A figura do juiz das garantias irá consolidar o sistema acusatório, respeitando as garantias individuais, fortalecendo e dando concretude à imparcialidade do juiz, que é a essência da jurisdição no estado democrático de direito



Marcio Barandier

Reabertura gradual

A presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministra Maria Cristina Peduzzi, suspendeu no dia 24 de setembro os efeitos da decisão do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) que havia adiado a retomada gradual das atividades presenciais no tribunal. A decisão da ministra foi proferida no recurso protocolado pelo IAB, em questionamento à decisão do Órgão Especial do TRT/RJ. Na ocasião, a presidente nacional do Instituto, Rita Cortez, disse: "Não há justificativa para não se providenciar o retorno progressivo das atividades do tribunal, com as cautelas e a observância dos protocolos exigidos, para que sejam atendi-

dos os jurisdicionados que mais precisam neste momento de crise pandêmica".

Na mesma data, o IAB, representado por Roberto Parahyba, participou como *amicus curiae* do julgamento no Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) sobre a dispensa da degravação nos autos dos depoimentos prestados por meio de videoconferências. Parahyba apresentou os argumentos contidos no parecer produzido por ele, Carmela Grüne e Paulo Joel Bender Leal, todos da Comissão de Direito do Trabalho, em defesa da transcrição. Por seis votos a cinco, o CSJT decidiu pela desnecessidade da degravação.





Zaffaroni e Juarez Tavare

onsiderados dois dos maiores juristas do ramo do Direito Penal na América Latina, o juiz argentino Eugenio Raúl Zaffaroni, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, e o advogado brasileiro Juarez Tavares fizeram duras críticas ao poder punitivo, ao lançarem seus novos livros no webinar Saindo do Prelo, realizado no dia 26 de outubro no canal TVIAB no YouTube. "O poder punitivo predominante na América Latina é informal, pois ele não está submetido ao controle dos juízes, sendo exercido efetivamente nas ruas pelas polícias", afirmou Eugenio Raúl Zaffaroni. "O poder punitivo tem influência na vida de todos nós, embora atinja os indivíduos de forma desigual, pois há diferença substancial no tratamento dispensado à vida de quem mora no Leblon, no Rio, em comparação com a de quem mora na Favela da Maré", disse Juarez Tavares.

Éugenio Raúl Zaffaroni e Juarez Tavares lançaram, respectivamente, os seus livros Colonização punitiva e totalitarismo financeiro: a criminologia do ser-aqui e Crime: crença e realidade. O evento foi aberto pela presidente nacional do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), Rita Cortez, que o anunciou como "uma tarde de gala, em razão da presença dos dois notáveis juristas". Participaram do webinar o ex-presidente da Colômbia Ernesto Samper, atual secretário-geral da União de Nações Sul-Americanas (Unasul); o ministro Rogerio Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o professor Fernando Tenório Tagle, da Universidade Nacional Autônoma do México.

Antes das palestras dos autores, as obras foram apresentadas pela advogada Mariana Weigert, membro da Comissão de Criminologia do IAB e do Fórum Permanente de Política e Justiça Criminal da Emerj, e pela professora titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da USP Ana Elisa Bechara. Ao falar do livro do jurista argentino, Mariana Weigert, disse: "Na sua crítica ao totalitarismo financeiro, Zaffaroni demonstra que os chefes executivos das empresas, em atendimento aos acionistas, buscam o maior lucro possível no menor espaço de tempo, numa lógica perversa que estimula a falta de escrúpulos e diminui as possibilidades de negociação entre as forças do capital e do trabalho".

Professor emérito do Departamento de Direito Penal da Universidade Nacional de Buenos Aires, vice-presidente da Associação Internacional de Direito Penal e ex-ministro da Suprema Corte Argentina, Eugenio Raúl Zaffaroni afirmou: "O totalitarismo financeiro está destruindo o Estado e degradando o bem-estar social". O jurista ressaltou a necessidade de aprofundamento dos estudos da Criminologia para a contenção do poder punitivo: "Construímos sistemas e promovemos a interpretação das leis, porque pensamos que isso é útil para a jurisdição, para o exercício da



magistratura, o Ministério Público e todos os demais operadores do sistema penal".

O juiz argentino, porém, apontou limites para essas ações: "O capitalismo avançou muito e hoje o poder está nas mãos das grandes corporações, que promovem o totalitarismo financeiro e endividam os países mais fracos, para obter grandes lucros com a cobrança de juros altos, o que resulta na redução de verbas para os investimentos sociais e no aumento das desigualdades".

Coragem

Sobre o novo livro de Juarez Tavares, falou Ana Elisa Bechara: "Num mundo cada vez mais marcado pela intolerância, é importante ressaltar não somente a qualidade das obras dos dois autores, mas principalmente a coragem deles de defender os seus pontos de vista humanitários e voltados para uma ciência responsável". A professora destacou que "a pena é um ato de violência política do Estado, como muito bem ressalta o professor Juarez Tavares, para quem é ingênuo acreditar na racionalidade de um poder que pretende acabar com a violência mediante o emprego da violência".

O poder punitivo predominante na América Latina é informal, pois ele não está submetido ao controle dos juízes, sendo exercido efetivamente nas ruas pelas polícias

Eugenio Raúl Zaffaroni

s contra o poder punitivo



Juarez Tavares é professor titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj) e professor visitante da Universidade de Frankfurt, na Alemanha. Por 39 anos, foi membro do Ministério Público Federal, tendo ocupado o cargo de subprocurador-geral da República. A respeito do trabalho que ele e Zaffaroni realizam, Juarez Tavares explicou: "Para tentar conter o poder punitivo, procuramos elaborar posições críticas fora da dogmática penal". Na opinião do jurista, "não é possível que, em pleno século 21, ainda se tenha a ilusão de que o poder punitivo seja a solução, vendo as condições deploráveis das prisões brasileiras, onde a pena privativa de liberdade implica diversas formas de humilhação e tortura".

A diretora de Biblioteca e presidente da Comissão de Criminologia, Marcia Dinis, que mediou os debates, destacou a importância do projeto Saindo do Prelo: "É uma iniciativa voltada para a divulgação de conteúdo jurídico e que tem sido extremamente gratificante". Sobre o evento, a criminalista disse: "Esta tarde é um momento muito especial e de imensa emoção, por se tratar do lançamento de obras produzidas por esses grandes juristas que, nas últimas décadas, vêm oferecendo esplendorosas contribuições para o pensamento humanista".

Criminologia na Casa de Montezuma

Um dia após a posse dos seus primeiros integrantes, ocorrida na sessão extraordinária virtual conduzida pela presidente Rita Cortez, a recém-criada Comissão de Criminologia realizou no dia 30 de setembro o webinar Criminologia na Casa de Montezuma. Fizeram palestras a advogada Vera Pereira de Andrade, pós-doutora em Criminologia e Direito Penal pela Universidade de Buenos Aires (UBA), e o professor do Curso de Especialização em Direito Penal e Criminologia do Instituto de Criminologia e Política Criminal (ICPC) Juarez Cirino dos Santos.

"O cotidiano de barbárie põe em risco os direitos humanos e a democracia, já que a criminalização e o genocídio são as marcas do sistema de segurança pública nacional", afirmou Vera Pereira de Andrade. Juarez Cirino dos Santos também fez críticas ao punitivismo: "O sistema penal clássico se destina à imputação de penas, porque parte da ideia contestável de que a sociedade é formada por homens livres e iguais, quando, na verdade, a maioria deles está sujeita a uma dominação política de classes".

A comissão foi criada por meio da Resolução 13/2021, assinada no dia 20 de setembro pela presidente. Na ocasião, Rita Cortez também nomeou, além de Marcia Dinis, a 1ª vice-presidente, Roberta Duboc Pedrinha; a 2ª vice-presidente, Fernanda Prates Fraga, e a secretária-geral, June Cirino dos Santos. "A comissão nasce da necessidade, nesses tempos sombrios atuais, de salvaguardar os direitos fundamentais na esfera do sistema penal e na construção de políticas públicas, que não podem visar à criminalização e ao superencarceramento", destacou Marcia Dinis.

Não é possível que, em pleno século 21, ainda se tenha a ilusão de que o poder punitivo seja a solução, vendo as condições deploráveis das prisões brasileiras, onde a pena privativa de liberdade implica diversas formas de humilhação e tortura

Juarez Tavares

O primeiro webinar da Comissão de Criminologia, no canal TVIAB





Homenagem

Um justo reconhecimento

Relator-geral da Assembleia Nacional Constituinte, o ex-senador Bernardo Cabral (foto), membro do Conselho Superior do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), foi homenageado pelo Conselho Federal da OAB, por ele presidido de 1981 a 1983, no último dia 5 de outubro, quando se completaram 33 anos da promulgação da Constituição Federal. "A história corrige injustiças; quando concluíamos os trabalhos na Assembleia Nacional Constituinte, os detratores de então diziam que a nova Constituição não duraria seis meses, e hoje ela está completando o seu 33º aniversário", afirmou o homenageado.

A presidente nacional do IAB, Rita Cortez, integrou a mesa virtual de abertura do evento A defesa da Constituição: homenagem ao relator Bernardo Cabral, conduzido pelo presidente da Ordem, Felipe Santa Cruz, no canal da entidade no YouTube. Participaram da homenagem o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luiz Fux, e

a presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministra Maria Cristina Peduzzi; entre outras autoridades. Na sua manifestação, Rita Cortez disse: "Triste é o País que perde a sua memória e os seus referenciais, porque se não tiver passado não terá futuro, razão pela qual parabenizo a Ordem pelo reconhecimento a Bernardo Cabral".

O presidente do STF afirmou que "Bernardo Cabral entrou para

a História do Brasil como um dos maiores responsáveis pela institucionalização da democracia, por conta da sua proeza de aliar competência profissional, conhecimento enciclopédico e, acima de tudo, singularidade humana". Emocionado, Felipe Santa Cruz afirmou: "Esta homenagem faz jus à memória da luta de todos os que resistiram à ditadura no País, entre os quais o meu próprio pai, desaparecido político".

Democracia

'O momento é de união das forças democráticas'

O 2º vice-presidente do IAB, Sydney Sanches (*foto*), integrou a mesa virtual de abertura do 5º Encontro Nacional da Associação de Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania (ADJC), no dia 10 de setembro. No evento, durante o qual foi realizado o seminário *Em defesa da democracia*, ele afirmou que "o momento é de união das forças democráticas contra o movimento golpista, razão pela qual o IAB tem sido muito firme na defesa do estado democrático de direito". O evento foi aberto pelo coordenador nacional da ADJC e ex-deputado federal constituinte, Aldo Arantes, e contou com a participação do presidente da Ordem, Felipe Santa Cruz.

Sydney Sanches informou que, na véspera, a presidente nacional do IAB, Rita Cortez, havia encaminhado ofício ao presidente da Câmara dos Depu-



tados, Arthur Lira (PP-AL). "No documento, foi reiterada a pertinência da abertura imediata do processo de impeachment contra o presidente da República, tendo em vista os claros crimes de responsabilidade cometidos por ele, conforme demonstrado, inclusive, pelo parecer produzido pelo IAB no ano passado e enviado a diversas autoridades, entre as quais o próprio presidente da Câmara", relatou o advogado.

por conta da sua proeza de aliar competência profissional, conhecimento enciclopédico e, acima de tudo, singularidade

Bernardo Cabral

entrou para

a História do

dos maiores

Brasil como um

responsáveis pela

institucionalização

da democracia,

Luiz Fux

humana

Pareceres

Endurecimento penal



"É completamente desnecessária." Assim foi classificada a proposta do deputado federal Alexandre Frota (PSDB/SP), que visa a dar tratamento mais duro aos autores de homicídios contra policiais federais, civis e militares; guardas municipais e seguranças de presídio. A opinião foi manifestada pelo relator Renato Tonini (foto), da Comissão de Direito Penal, na sessão ordinária de 8 de setembro, ao fazer a sustentação oral do seu parecer contrário ao PL 5.393/2020 e aprovado pelo plenário.

O relator demonstrou que a maioria das mudanças defendidas pelo parlamentar já foi feita na Lei de Execução Penal, por meio do chamado pacote anticrime (Lei 13.964/19). Sobre a proposta de acabar com a progressão de regime para criminosos que matarem policiais, o advogado esclareceu: "A possibilidade de transferência do condenado para um regime menos gravoso é uma garantia constitucional".

Crédito tributário



O contribuinte deve ter o direito de apresentar embargos à cobrança de uma dívida, para tentar desconstituí-la por meio de compensação tributária, se demonstrar que possuía crédito junto à Fazenda Pública antes do ajuizamento da execução fiscal. Na prática, isso significa, por exemplo, que o valor a ser recebido na restituição do Imposto de Renda poderá ser usado para cobrir uma dívida tributária decorrente de um imposto que não foi pago.

Com esse entendimento, o plenário aprovou, na sessão de 15 de setembro, o parecer do relator Janssen Murayama (*foto*), da Comissão de Direito Financeiro e Tributário, favorável ao PL 2.243/2021, do deputado federal Jerônimo Goergen (PP-RS), que altera a Lei de Execuções Fiscais, para deixar explícita a possibilidade de apresentação de embargos à execução fiscal.

Estante

Espaço de divulgação de livros doados à Biblioteca Daniel Aarão Reis



MERGULHÃO, Maria Fernanda Dias. Corrupção no Brasil: um ciclo repetitivo. Curitiba: Juruá, 2021.

A autora demonstra que a corrupção no País é um fenômeno

cultural, ao apontar a sua presença desde o Brasil colonial até os dias atuais, a despeito de terem sido criadas leis nos âmbitos criminal, administrativo e fiscal, com o propósito de combatê-la.



SOUSA JUNIOR, Jose Geraldo de et al. (Org.). O Direito achado na rua volume 10: introdução crítica ao Direito como liberdade. Brasília: OAB Nacional e UNB, 2021.

O décimo volume da série apresenta textos de pesquisadores, intelectuais e representantes de movimentos sociais do Brasil, EUA, México, Peru, Chile, Argentina, Espanha e Portugal que, nos últimos 30 anos, têm se dedicado ao estudo crítico do Direito.



SCHMIDT, Gustavo da Rocha; FERREIRA, Daniel Brantes; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Comentários* à *Lei de arbitragem*. São Paulo: Método, 2021.

Mais do que tratar do regramento da aplicação da arbitragem no País, os autores reuniram informações sobre doutrina, jurisprudência e regulamentos de diversos países, para oferecer a estudantes e profissionais do Direito um verdadeiro manual de arbitragem.



Entrevista | Paulo Parente Marques Mendes



'Não se fabricam vacinas da noite para o dia'



m entrevista à **FOLHA DO IAB**, o advogado Paulo Parente Marques Mendes, membro da Comissão de Propriedade Intelectual, fala sobre o seu parecer contrário ao projeto de lei 12/2021, do senador Paulo Paim (PT/RS), que foi sancionado pelo presidente da República, no dia 2 de setembro último, e transformado na Lei 14.200/2021. Ela permite a licença compulsória, ou seja, a quebra de patentes para a produção nacional de vacinas contra a Covid-19. "O parecer foi desfavorável porque o PL era desnecessário; o licenciamento compulsório já está previsto na Lei de Propriedade Industrial", informa ele. Na comissão, há um parecer divergente e favorável à proposta legislativa que virou lei. Os dois serão submetidos ao plenário do IAB.

O ataque ao sistema de patentes pode gerar insegurança jurídica aos investidores estrangeiros e nacionais, pois empresas globais investem milhões em pesquisas para solucionar problemas, crendo que terão o retorno financeiro garantido pelas patentes

Por que o seu parecer foi contrário ao PL 12/2021?

O parecer foi desfavorável porque o PL era desnecessário; o licenciamento compulsório já está previsto na Lei de Propriedade Industrial. Outros três PLs que tratavam do assunto foram declarados prejudicados, em razão da aprovação do PL 12/2021, que autorizava o governo a decretar licenças compulsórias em situações e moldes específicos. O PL virou lei com vetos importantes, como o do artigo que obrigava o titular da patente a fornecer estudos e informações para a reprodução da invenção.

O precedente da licença compulsória de remédio para a Aids pesou na sua decisão?

A licença compulsória para o medicamento Efavirenz, usado nos casos de Aids, foi concedida em 2007, em razão de os preços praticados pela detentora da patente terem sido considerados abusivos. Porém, até 2009, o Brasil teve que importar o medicamento, até que fosse capaz de produzi-lo, levantando dúvidas sobre a eficácia da medida. O fato é que a Aids não tinha a urgência de atendimento de demanda que vivemos hoje. Ou seja, não é um bom parâmetro para o debate atual.

Então, a aprovação da medida não garante a fabricação imediata das vacinas?

Esse tipo de produção exige alta capacidade técnica, infraestrutura e insumos. A licença compulsó-

ria não resolve esses problemas e, como se percebe, não garante vacinas imediatamente. Não se fabricam vacinas da noite para o dia.

Ao quebrar patentes, o Brasil romperá acordos internacionais?

Não. O Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC), da OMC, acolhido pelo País em 2018, por exemplo, prevê licenças compulsórias. Inclusive, muitas potências globais já usaram o mecanismo. O importante é respeitar os limites estabelecidos, dentre os quais o que exige que, exceto em caso de emergência ou interesse público, o governo busque, primeiramente, um acordo com o titular.

Mas a licença compulsória, de alguma forma, pode gerar insegurança jurídica junto aos investidores?

Sim. O ataque ao sistema de patentes pode gerar insegurança jurídica aos investidores estrangeiros e nacionais, porque empresas globais investem milhões em pesquisas para solucionar problemas crendo que terão o retorno financeiro garantido pelas patentes. Mudanças repentinas nesse direito, bem como o licenciamento compulsório sem razão de ser, criam um alerta em relação aos investimentos realizados no Brasil. Apenas com pesquisas estimuladas pelo sistema de patentes será possível avançar na medicina para proteger a população mundial.